

**DECRETO Nº 145,**

**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2004 – MANUT ATIV SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (416) R\$ 35,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Atividade 2008 – MANUT VEÍCULOS E EQUIP ROD SEC DE OBRAS  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1045) R\$ 20,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2004 – MANUT ATIV SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil (414) R\$ 35,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Atividade 2007 – MANUT ATIV SEC DE DESENV OBRAS E SERV PÚBLICOS  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil (414) R\$ 20,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSEIS DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

Adelar Loch  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Amanda Milani  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda